

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU MESTRADO PROFISSIONAL INTERDISCIPLINAR EM DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

EDITAL № 02/2023

Processo nº 23118.005874/2023-36

EDITAL 02/DHJUS/UNIR/2023

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA DHJUS

Legislação pertinente e aplicável

Portaria nº 81, de 3 de Junho de 2016. Define as categorias de docentes que compõem os PPG's, para efeitos de registro na Plataforma Sucupira, e avaliações realizadas pela CAPES.

PORTARIA Nº 60, DE 20 DE MARÇO DE 2019. Dispõe sobre o mestrado e o doutorado profissionais, no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

PORTARIA Nº 389, DE 23 DE MARÇO DE 2017. Dispõe sobre o mestrado e doutorado profissional no âmbito da pósgraduação stricto sensu.

2019. Documento de Área (45) – Interdisciplinar 2021. Ficha de Avaliação

da Área Interdisciplinar -2020 (Ficha publicada em 22/07/20 e atualizada em 19/07/2021)

2017. Requisitos para Apresentação de Propostas de Cursos Novos (APCN). Área 45: Interdisciplinar

A Comissão de Credenciamento de Docentes do Mestrado Profissional Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça PPH/DHJUS, constituída pela Portaria nº 36/2023/PROPESQ/UNIR, documento SEI (1332515), considerando:

- A Nota de Orientação nº 03, documento SEI (1360311) Diretrizes para Orientar o Credenciamento de Novos Docentes DHJUS – 2023;
- O teor da Instrução Normativa Nº 02, documento SEI (1361646) Dispõe sobre critérios para credenciamento recredenciamento e descredenciamento de docentes no Programa de Mestrado Profissional Interdisciplinar Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça – PPGDHJUS;
- A autorização do Colegiado do Curso, documento SEI (1360285);
- A deliberação da Comissão de Credenciamento em reunião realizada por meio remoto, utilizando o aplicativo Zoom Cloud Meetings, no dia 22 de junho de 2023, às 08h,

Comunica a abertura de processo de credenciamento para seu Quadro Docente, mediante as condições estabelecidas por este Edital.

Art. 1º O processo de credenciamento previsto neste Edital se dará em 2 fases, de acordo com o rito determinado pela Instrução Normativa nº 02 do PPG/DHJUS/UNIR, 2023, e atenderá também ao disposto na Resolução 250 CONSEA/2010/UNIR, na Portaria Capes nº 81, de 3 de junho de 2016, na Portaria Capes n. 60, de 20 de março de 2019, a Portaria Capes 389, de 23 de março de 2017, no Documento de Área (45) – Interdisciplinar, de 2019, na Ficha de Avaliação de cursos da Área Interdisciplinar – 2020 (Ficha publicada em 22/07/20 e atualizada em 19/07/2021) e no APCN/Requisitos para Apresentação de Propostas de Cursos Novos (APCN), Área 45: Interdisciplinar, de 2017.

Art. 2º São oferecidas 2 (duas) vagas para o credenciamento de novos docentes permanentes no DHJUS, conforme vagas especificadas na Nota de Orientação nº 03/DHJUS/2023:

- Vaga 01: 01 (um) docente doutor/a em Direito, com reconhecida produção científica na área de direito público, com destaque para atuação relacionada a meio ambiente, povos e culturas, direitos e garantias individuais e coletivos; disponibilidade para se dedicar ao DHJUS por 20 horas semanais.
- Vaga 02: 01 (um) docente doutor/a em Direito, com reconhecida produção científica na área de direito público ou privado, com destaque para atuação acadêmica e profissional relacionada ao acesso à informação, comunicação e internet, mídias digitais, soluções digitais para o acesso à justiça, inclusão social; disponibilidade autorizada pelo departamento de origem para se dedicar ao DHJUS por 20 horas semanais.
- Art. 3º São requisitos indispensáveis para a inscrição no processo de credenciamento:
 - I. Ser docente da UNIR e possuir título de doutor em Direito, nas áreas indicadas para as vagas ofertadas, reconhecido e válido no Brasil.
 - II. Capacidade de dedicar pelo menos 20h por semana para o curso, comprovada por meio de compromisso formal (Ata de reunião deliberativa) autorizando a disponibilidade do docente pelo departamento acadêmico de origem na

Universidade.

- III. Não estar vinculado a outro Programa de Pós-Graduação Stricto-Sensu, em qualquer das modalidades de participação docente – visitante, colaborador ou permanente – ou de qualquer outra natureza que implique dedicação de carga-
- IV. Ser, obrigatoriamente, membro e, preferencialmente, líder ou vice-líder de Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos do CNPq, certificado pela UNIR;
- V. Ter publicado pelo menos 1 artigo científico QUALIS A (A1, A2, A3, A4) ou 2 artigos científicos QUALIS B (B1, B2, B3, B4) nos últimos 3 anos anteriores à data do convite ou publicação do edital de credenciamento, em revista Qualis (2017-2020) da Área de Direito ou Interdisciplinar;
- VI. Comprometer-se a cumprir o Regimento Geral do curso e as diretrizes do Conselho do PPG de modo a manter todos os dados cadastrais, de produção acadêmica, técnica e de caráter administrativo devidamente atualizados, além de cumprir rigorosamente com as obrigações de orientação e com as atividades de ensino, extensão e as atividades administrativas do Programa que lhe forem designadas;
- VII. Possuir Currículo Lattes atualizado nos últimos trinta dias anteriores a inscrição no processo de credenciamento.
- Art. 4º Os(as) docentes candidatos(as) ao credenciamento devem encaminhar à Comissão de Credenciamento, pelo endereço eletrônico institucional do DHJUS (dhjus@unir.br), com aviso de recebimento, ao mesmo tempo e dentro do prazo editalício, Requerimento de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos seguintes documentos:
 - I. Cópia do diploma de doutor(a).
 - II. Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF).
 - III. Comprovante (autorização do departamento de origem) de disponibilidade para se dedicar ao DHJUS por 20 horas
 - IV. Declaração de não estar vinculado a outro Programa de Pós-Graduação Stricto-Sensu, em qualquer das modalidades de participação docente - visitante, colaborador ou permanente - ou de qualquer outra natureza que implique dedicação de carga-horária.
 - V. Cópia de projeto de pesquisa e proposta de disciplina a ser ministrada no PPG.
 - VI. Proposta de disciplina optativa (60h) a ser ministrada no DHJUS.
- VII. Projeto de Pesquisa versando sobre área(s) contidas na descrição da vaga da candidatura (Vaga 01 ou Vaga 02).
- VIII. Formulário de Pontos (Anexo II), acompanhado da documentação comprobatória válida para o período de 2020, 2021 e 2022.
- Art. 5º Os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados e organizados na ordem dos critérios previstos nos itens de avaliação, conforme o Formulário de Pontos (Anexo II) - o candidato deverá juntar os documentos em 1 (um) único arquivo em PDF para cada um dos Critérios de Avaliação do Formulário.
- § 1º Como comprovantes de livros ou capítulos de livros, os(as) candidatos(as) devem apresentar digitalizadas ou partes de documento digital, as seguintes folhas/páginas: capa, folha de rosto, folha com dados da editora e conselho editorial, ficha catalográfica, sumário e apresentação (se for o caso).
- § 2º Como comprovantes de artigos publicados em periódicos, os(as) candidatos(as) devem apresentar a página inicial e outras páginas do documento que permitam a identificação do título do artigo e seus autores, o nome da revista/periódico, o ISSN da revista/periódico, DOI ou endereço estrôncio de localização do artigo e a página inicial e final do artigo.
- Art. 6º A avaliação das candidaturas será feita em duas fases:
- Primeira fase: Projeto de pesquisa, a ser executado no programa durante o período de 3 anos. O mínimo para obter a aprovação nesta fase é de 70 pontos. Os critérios para avaliação do projeto são:
- ADEQUAÇÃO. Grau de aderência, conformidade e pertinência do projeto considerando as área(s) contidas na descrição da vaga da candidatura (Vaga 01 ou Vaga 02), conforme exposta no documento orientador da seleção (Nota de Orientação). Valor: 0-40 pontos
- INOVAÇÃO. Mérito acadêmico e intelectual, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou social do DHJUS, considerando, adicionalmente, seus potenciais impactos e caráter inovador. Valor: 0-20 pontos.

- CAPACIDADE. Demonstração, no projeto, do histórico de pesquisa do proponente, apresentando resultados obtidos em iniciativas anteriores, as quais confirmem sua capacidade de propor e realizar, atingindo os fins exigidos pela demanda. O projeto deve fazer parte de um histórico sólido de aptidão para a pesquisa e envolvimento acadêmico e/ou profissional com os temas que serão objeto da investigação. Valor: 0-20 pontos.
- COOPERAÇÃO. Cooperação com grupos de pesquisas ou instituições no país e no exterior, e participação ou coordenação de projetos e redes de pesquisa. O projeto deve demonstrar a atuação do proponente junto a outros grupos e instituições, sociedades científicas e profissionais e outras atividades que possam aumentar as chances de o projeto produzir resultados. Valor: 0-20 pontos.
- Segunda fase: Produção científica, conforme normas em vigor. Anexo II a esta resolução segue o quadro com a tabela de pontos atribuídos a cada item da avaliação. A classificação será estabelecida a partir das maiores notas obtidas na segunda fase do processo de seleção.

Parágrafo único. Para avaliar os projetos a Comissão de Credenciamento poderá convocar pareceristas ad hoc, caso conclua por essa necessidade.

Art. 7º Somente serão analisados os pontos da fase 2 (dois) dos candidatos que forem aprovados na fase 1 (Projetos).

Art. 8º O processo de credenciamento ocorrerá conforma o seguinte cronograma:

AÇÃO	PRAZO
Publicação do Edital	23/06/2023
Recursos do Edital	26/06/2023
Resultado dos Recursos do Edital	27/06/2023
Inscrição, com o envio dos documentos	03/07/2023
Publicação do resultado da fase 1	12/07/2023
Recurso da fase 1	14/07/2023
Resultados dos Recurso da fase 1	17/07/2023
Publicação do resultado final da fase 1	18/07/2023
Publicação do resultado da fase 2	19/07/2023
Recursos da fase 2	21/07/2023
Resultados dos recursos da fase 2	22/07/2023
Publicação do resultado da fase 2	23/07/2023

Publicação do resultado final	23/07/2023
Homologação pelo Conselho do PPG	1ª reunião ordinária subsequente ou extraordinária convocada para este fim.

Art. 9º A observância do cronograma (art. 8º) e dos termos deste Edital é condição para participação no processo de credenciamento de docentes para o DHJUS.

At. 10 O presente Edital, as decisões da Comissão de Credenciamento e do Colegiado de Curso sobre o credenciamento de que trata o presente serão inseridas no Processo SEI nº 23118.005874/2023-36 e divulgadas na página do DHJUS/UNIR (<u>https://dhjus.unir.br/</u>).

Parágrafo único: todas as correspondências dos(as) candidatos(as) para a Comissão de Credenciamento devem ser realizadas por meio do endereço eletrônico institucional do DHJUS (dhjus@unir.br), com aviso de recebimento.

Art. 11 Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento e, em grau de recurso, pelo Colegiado do DHJUS.

> Porto Velho, 22 de junho de 2023.

Prof. Dr. Osmar Siena (Presidente)

Prof. Dr. Rodolfo de Freitas Jacarandá (membro interno)

Prof. Dr. Clarides Henrich de Barba (membro externo)

Comissão - Portaria nº 36/2023/PROPESQ/UNIR



Documento assinado eletronicamente por OSMAR SIENA, Presidente da Comissão, em 22/06/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por CLARIDES HENRICH DE BARBA, Docente, em 23/06/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por RODOLFO DE FREITAS JACARANDA, Docente, em 23/06/2023, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1389895 e o código CRC

ANEXOS AO EDITAL

EDITAL 02/DHJUS/UNIR/2023

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA DHJUS

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA O DHJUS/UNIR

		, RG N°.
crede	 n	, venho, por meio deste, solicitar ciamento como docente Permanente junto à ao DHJUS, Vaga nº, conforme Edital 02/DHJUS/UNIR/2023.
Ende	re	eço de acesso ao Currículo Lattes:
Docu	ın	nentos anexados:
())	Cópia do diploma de doutor(a) em Direito.
())	Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF).
() sema) na	Comprovante (autorização do departamento de origem) de disponibilidade para se dedicar ao DHJUS por 20 horas ais.
())	Cópia de projeto de pesquisa e proposta de disciplina a ser ministrada no PPG;
())	Proposta de disciplina optativa (60h) a ser ministrada no DHJUS.
())	Projeto de Pesquisa sobre áreas(s) contidas na descrição da vaga da candidatura.
() 2022.)	Formulário de Pontos (Anexo II), acompanhado da documentação omprobatória válida para o período de 2020, 2021 e
		N. Termos,

P. Deferimento.

Porto Velho, ___ de ____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 02/DHJUS/UNIR/2023

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA DHJUS

ANEXO II

FORMULÁRIO E PONTOS – CREDENCIAMENTO FASE 2

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO – PPG/DHJUS

Preencher o quadro abaixo com informações exatas, conforme inseridas no LATTES e anexar documentos comprobatórios.

Itens de avaliação de categorias		Pontuação por	Quantidade por ano				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	SOMA	
	Iniciação científic	a	5				
Critério 01: Orientações concluídas	Especialização	Orientador	5				
	Mestrado	Orientador	25				
		Co-orientador	10				
		Orientador	30				
	Doutorado	Doutorado Co-orientador					
Pontuação ob	tida	,					

			Pontuação por categoria	Ano 1	Ano 2	Ano 3	SOMA
		A1	100				
	Artigos Publicados em Periódicos QUALIS (em vigor)	A2	80				
		B1	40				
		B2	30				
		B3	20				
		B4	10				
Critério 02: Produção científica	Livros, capítulos e organizações de coletâneas publicados	Livro – único autor Editora Universitária	100				
		Livro Coletânea (organização) Editora Universitária	60				
		Capítulos de Livros (Livro – Coletânea - Editora Universitária)	20				
Pontuação obt	ida						
			Pontuação por categoria	Ano 1	Ano 2	Ano 3	SOMA
Critério 03: Disciplinas Ministradas	Disciplinas ministrac Programa de Pós-Gra Sensu (em caso de di parceria, dividir a po	aduação <i>Stricto</i> isciplina em intuação pelo	5				
no <i>Stricto</i> S <i>ensu</i>	número de ministran por disciplina conclu						

70072020, 17.10			-			00000	
Pontuação obti	ida						
			Pontuação por categoria	Ano 1	Ano 2	Ano 3	SOMA
	Coordenação (por an	10)	10				
Critério 04: Participação na	Vice-Coordenação, Membro do Colegiado ou de Comitê Pedagógico (ano)		5				
Administração dos Programas <i>Stricto Sensu</i>	Banca Examinadora de Edital de Ingresso no Mestrado (banca)		2				
	Banca de Qualificaçã (banca até o máximo		2				
Pontuação obti	ida						
			Pontuação por categoria	Ano 1	Ano 2	Ano 3	SOMA
Critério 05: Projetos de Pesquisa	Projetos de Pesquisa com Fomento (CNPq, FINEP,	Coordenador	30				
Aprovados (com comprovação)	CAPES, FAPERO, outros) (se concluídos no período de avaliação,	Membro pesquisador	10				
	Projetos de Pesquisa Institucional sem Fomento vinculados	Coordenador	5				
	ao PIBIC ou projetos aprovados em parceria com	Membro pesquisador	2,5				
	Projetos de Extensão ou atividades que estabeleçam inserção social	Coordenação ou Membro (máximo 1)	5				

l		1					
	Participação em Grupo de Pesquisa atualizado e com	Líder (máximo 1)	10				
	Certificação da Instituição UNIR/CNPq	Pesquisador (máximo 2)	2				
Pontuação obtida							
			Pontuação por categoria	Ano 1	Ano 2	Ano 3	SOMA
Critério 06: experiência de gestão de cursos superiores	Curso de Graduação/chefia de departamento	Chefe de Dept.	5				
		Vice-Chefe	2,5				
Pontuação obtida							
			Pontuação por categoria	Ano 1	Ano 2	Ano 3	SOMA
		Pró-Reitor ou equivalente	*	Ano 1	Ano 2	Ano 3	SOMA
Critério 07: experiência na gestão superior da	Pró-Reitoria		categoria	Ano 1	Ano 2	Ano 3	SOMA
experiência na gestão		equivalente Vice-Pró- Reitor ou	categoria 10	Ano 1	Ano 2	Ano 3	SOMA
experiência na gestão superior da		equivalente Vice-Pró- Reitor ou equivalente	categoria 10 5	Ano 1	Ano 2	Ano 3	SOMA
experiência na gestão superior da	Direção	equivalente Vice-Pró- Reitor ou equivalente Diretor	categoria 10 5	Ano 1	Ano 2	Ano 3	SOMA
experiência na gestão superior da Universidade Pontuação obti	Direção	equivalente Vice-Pró- Reitor ou equivalente Diretor	categoria 10 5	Ano 1	Ano 2	Ano 3	SOMA

Referência: Processo nº 23118.005874/2023-36

SEI nº 1389895